



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 66 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

17 DE NOVEMBRO DE 2023

## PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

## PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

#### PORTARIA nº 197 GES/GS/SEAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício nº SAP-OFN-2023/16077, oriundo da Cadeia Pública de Bananeiras,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCELO CÂNDIDO DA COSTA**, Policial Penal, matrícula nº 163.928-5, ora lotado na Cadeia Pública de Bananeiras, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ARARUNA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

#### PORTARIA nº 198 GES/GS/SEAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício nº SAP-OFN-2023/15945, oriundo da Cadeia Pública de Araruna, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **YANKEL RODRIGO VICENTE DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 163.256-6, ora lotado na Cadeia Pública de Araruna, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BANANEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 199 GES/GS/SEAP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS**, Policial Penal, matrícula nº 174.261-2, ora lotado na Penitenciária Regional de Patos, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## **ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD**

### **RESENHA Nº 643/2023/DEREH/GS/SEAD**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.980, de 11/11/2023)



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Período
2023/24388	ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	POLICIAL PENAL	SEAP	1 ANO

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

## PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.981, de 14/11/2023
Nº do Cadastro	23-03945-1
Nº do Contrato	0051/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor	53.932,00
Classificação Funcional-Programática	24.901.14.421.5005.4536.0287.3390.30.760.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	09/11/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	09/11/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.983, de 17/11/2023
Nº do Cadastro	23-03990-6
Nº do Contrato	0050/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES MENOS QUE LETAL E MATERIAIS AUXILIARES MENOS QUE LETAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.
Valor	471.132,68
Classificação Funcional-Programática	24.901.14.421.5005.4537.0287.3390.30.712.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	13/11/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	13/11/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

### ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

#### RESENHA 038/2023/EGEPEN/SEAP/PB

CONSIDERANDO a solicitação dos Policiais Penais em prorrogar o prazo de inscrição do CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, Polo Catolé do Rocha, outrossim, sendo conveniente e oportuno, não ocasionando prejuízo à administração pública,

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de inscrições do CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, no Polo Catolé do Rocha, até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2023, consoante trata o Edital-EGEPEN em



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Resenha 037/2023/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 65, de 10 de novembro de 2023, item 7, alínea “a.

João Pessoa, PB, 13 de novembro de 2023

## **RESENHA 039/2023/EGEPEN/SEAP/PB**

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

MATRICULAR os Policiais Penais e demais servidores das instituições coirmãs para o CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, Polo Catolé do Rocha, consoante trata o Edital-EGEPEN em Resenha 037/2023/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 65, de 10 de novembro de 2023.

### I. POLO CATOLÉ DO ROCHA

#### A. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	ALCIMAR SANTANA SANTOS	174.457-7
2	CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	171.880-1
3	DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS	181.218-1
4	DANIELLE ALMEIDA DE SOUZA	182.118-1
5	DÉBORA GOMES SOARES NASCIMENTO	163.446-1
6	ELIÚ MACÊDO DE MEDEIROS	163.418-6
7	FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA	163.947-1
8	GEORGE FELIX DE SOUSA	171.605-1
9	GEORGE JORGE FERREIRA DOS SANTOS	174.340-6
10	JAEISON HANZERRAL FILGUEIRA DE BRITO	163.175-6
11	JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	181.480-0
12	KALYANE DE QUEIROZ LOPES	174.368-6
13	ODAIR ALVES DINIZ	171.618-2
14	OSMAR SOUZA DE MELO	171.949-1
15	OZEIAS MARTINS DA SILVA	172.001-5
16	PEDRO RAFAEL SOARES CÂMARA	163.181-1
17	RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA	171.138-5
18	RONALDO PEDRO DE LIMA SILVA	174.092-0
19	SILVANI DIAS SANTOS	181.606-3
20	THIAGO DOUGLAS SOUZA LUSTROSA	174.458-5

#### B. Servidores das Instituições Coirmãs

Nº	Nome	Matrícula	Instituição
1	MATHEUS ELI DO NASCIMENTO ALMEIDA	182.506-2	PCPB

O servidor da Instituição Coirmã teve efetivada sua matrícula consoante descrita no item 4.2, alínea “a” do presente edital.

João Pessoa, PB, 16 de novembro de 2023.

**MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**

Diretor da EGEPEN

## **PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

### EXPEDIENTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado

**JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**

Secretário Executivo

**THIAGO POGGI LINS NUNES**  
**PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**

Boletim Interno

### **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO**

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail ([boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br))
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira\*

\* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

#### **MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: [boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br)